



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 1º E 2º SEMESTRES DE 2024 DA UFAPE

ANEXO II

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO DE ACORDO COM A MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA. UFAPE EDITAL 001/2024**

LI_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012):

O candidato convocado deverá enviar eletronicamente a documentação, **NO FORMATO PDF**, descrita abaixo:

A) DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- 3) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável caso a carteira de identidade contenha o número do CPF;
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos maiores de idade. Essa certidão poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>.

Obs.: Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>);

- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham de 18 a 45 anos - Frente e verso;
- 8) Uma foto 3x4 atual – conforme item 8.2.4 do Edital.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO OU PARDO)

1. Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência (Formulário que será disponibilizado no site www.ufape.edu.br/sisu). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;
2. Vídeo individual e recente para procedimento de heteroidentificação. Este vídeo deverá seguir as especificações e o roteiro descritos no item 10.3.2.2 do edital do processo de seleção SISU 2024 da UFAPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 1º E 2º SEMESTRES DE 2024 DA UFAPE

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO DE ACORDO COM A MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA. UFAPE EDITAL 001/2024

(que será disponibilizado no site www.ufape.edu.br/sisu);

3. Fotografia individual e recente para procedimento de heteroidentificação.

4. A fotografia deverá atender ao especificado no item 10.3.2.3 do edital do processo de seleção SISU 2024 da UFAPE. (que será disponibilizado no site www.ufape.edu.br/sisu);

Obs. 1.: O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, consistirá EXCLUSIVAMENTE em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) por comissão designada pela UFAPE. Para tanto, essa comissão verificará os vídeos e as fotografias individuais, submetidos pelo candidato no momento da solicitação de matrícula e, analisará se o candidato atende aos critérios fenotípicos (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) que o identifiquem como negro (preto ou pardo), validando, ou não, a autodeclaração prestada. Atenção! A ascendência não será considerada em nenhuma hipótese.

Obs. 2.: A atuação da comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer de forma remota e/ou, excepcionalmente, presencial, especificada no item 7.5.7 por edital do processo de seleção SISU 2024 da UFAPE. (que será disponibilizado no site www.ufape.edu.br/sisu).

C) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA

1. Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência (Formulário que será disponibilizado no site www.ufape.edu.br/sisu). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

2. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena.

Obs.: Os documentos comprobatórios da etnia indígena serão conferidos e validados administrativamente pela UFAPE.